

REITORIA
GABINETE DO REITOR

DESPACHO N.º 207/UNILUANDA/2026

DE 28 DE Agosto

Considerando a necessidade de dar início e operacionalizar o processo do 1.º Ciclo de Avaliação Institucional do Subsistema de Ensino Superior no âmbito da Universidade Luanda (UniLuanda), garantindo a promoção da qualidade, a auto-avaliação contínua e o rigoroso alinhamento com os normativos e o calendário estabelecidos pelo Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior (INAAREES);

Em conformidade com o Regulamento de Auto-Avaliação das Instituições de Ensino Superior aprovado pelo Decreto Executivo n.º 108/20, de 9 de Março, e demais legislação aplicável;

No uso das competências que me são conferidas pela alínea a) s) e w) do número 2 do artigo 10.º e o artigo 8.º do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro, conjugado o n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Auto-avaliação aprovado pelo Decreto Executivo n.º 108/20, de 9 de Março;

DETERMINO:

1. É criada a Comissão de Auto-Avaliação (CAA) da Universidade Luanda, incumbida de coordenar, conduzir e acompanhar o processo de auto-avaliação e preparação para a Avaliação Externa Institucional nos termos da legislação aplicável;
2. A Comissão de Auto-Avaliação (CAA) da UniLuanda passa a ter a seguinte composição:
 - a) **Coordenador**, Bukusu Ndongala Hachim, Vice-Reitor para os Assuntos Académicos;
 - b) **Coordenadora Adjunta**, Isabel Ruth Teixeira, Directora do Gabinete de Gestão da Qualidade;
 - c) João Miguel José da Silva, Director do IPGEST;

- d) Augusto da Silva Sachonga, Director do INSTIC;
 - e) Esperança Luieca Ferraz, Coordenadora da Comissão de Gestão da FSS;
 - f) Auxílio Vieira, Decano Interino em Exercício da FaArtes;
 - g) Carlos Jorge Catanha Manuel, agente n.º 99533669, Assistente de Investigação e Chefe de Departamento da Avaliação do Gabinete de Gestão da Qualidade;
 - h) Indira Patrícia de Lima Barros, Técnica Superior de 2ª classe, Pessoal Técnico Administrativo;
 - i) Wuangui Miguel Augusto, Estudante e Coordenador da Comissão de Gestão da Associação dos Estudantes.
3. As atribuições, tarefas e calendário de execução são aqueles estabelecidos na legislação em vigor e nos termos de referência remetidos pelo INAAAREES;
4. De Tarefas, Prazos de Execução e Entrega (em alinhamento com o Calendário do INAAAREES);
5. A Comissão ora criada dispõe, a contar da data de entrada em vigor do presente despacho, de 30 dias para remeter o Relatório de Auto-Avaliação;
6. Os Gestores das Unidades Orgânicas, enquanto membro da Comissão devem indigitar formalmente, um Professor, membro da Direcção ou não, de preferência integrante da CAA da Unidade Orgânica para ser o Ponto Focal permanente, junto da Coordenação da Comissão;
7. As Unidades Orgânicas, Serviços Centrais e demais órgãos da Universidade Luanda devem prestar toda a colaboração necessária ao cabal desempenho das funções da CAA e ao cumprimento rigoroso dos prazos legais estabelecidos;
8. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho são resolvidas pelo Reitor da Universidade de Luanda;
9. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

PUBLIQUE-SE.

LUANDA, AOS 28 DE Agosto DE 2026.



O REITOR

Professor Doutor Alfredo Gabriel Buza
Professor Catedrático

* NIF: 5000662020 *